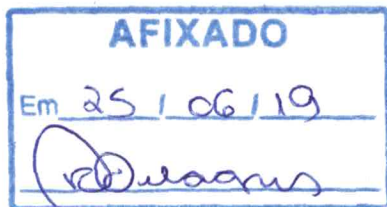




MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1560/2019



Abre Crédito Especial e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento
Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração
2.01.01.04.122.0003.2.0006-100 -
3.3.90.47.00 DES. DOS SERVIÇOS ADM. ----- R\$ 332.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 332.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 332.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 332.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 332.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações no orçamento em curso, na forma do § 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento
Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração
2.01.01.04.122.0003.2.0006-100 -
3.1.90.11.00 DES. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ----- R\$ 70.000,00
2.01.01.09.271.0003.2.0011-100 -
3.1.90.13.00 PAGAMENTO DOS ENCARGOS PATRONAIS ----- R\$ 65.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 135.000,00

Sub-Unidade 02 - Departamento de Contabilidade e Finanças
2.01.02.04.122.0003.2.0013-100 - 3.1.90.11.00
DESENVOLV. DO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE ----- R\$ 30.000,00
2.01.02.04.122.0003.2.0013-100 - 3.3.90.35.00
DESENVOLV. DO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE ----- R\$ 8.000,00
2.01.02.04.122.0003.2.0013-100 - 3.3.90.40.00
DESENVOLV. DO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE ----- R\$ 12.000,00
2.01.02.04.123.0003.2.0015-100 - 3.3.90.92.00
REGULARIZAÇÃO DE DESP.DE EXERC. ANTERIORES ----- R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020



Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 53.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 188.000,00

Unidade 02 - *Secret. Mun. Educaç., Cult., Esporte e Lazer*

Sub-Unidade 01 - *Departamento de Educação*

2.02.01.12.122.0005.2.0186-101 - 3.1.90.11.00

DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 19.000,00

Sub-Unidade 02 - *FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA*

2.02.02.12.361.0004.2.0020-101 -

3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 03 - *Sessão de Cultura, Lazer e Turismo*

2.02.03.13.392.0008.2.0022-100 -

3.3.90.39.00 EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES ----- R\$ 27.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 27.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 66.000,00

Unidade 04 - *Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos*

Sub-Unidade 00 - *Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos*

2.04.00.15.122.0003.2.0041-100 - 3.1.90.04.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ----- R\$ 10.000,00

2.04.00.15.122.0003.1.0024-100 - 4.4.90.51.00

CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 30.000,00

Unidade 05 - *Sec. Mun. Agric. Meio Amb. e Des. Sustentável*

Sub-Unidade 02 - *FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA*

2.05.02.20.606.0023.2.0052-100 - 3.1.90.11.00

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 10.000,00

2.05.02.20.606.0023.2.0049-100 - 3.3.90.30.00

PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS AGROPECUÁRIOS ----- R\$ 15.000,00

2.05.02.20.606.0023.2.0049-100 - 3.3.90.39.00

PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS AGROPECUÁRIOS ----- R\$ 10.000,00

2.05.02.20.606.0023.1.0039-100 - 4.4.90.51.00

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ----- R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 48.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 48.000,00

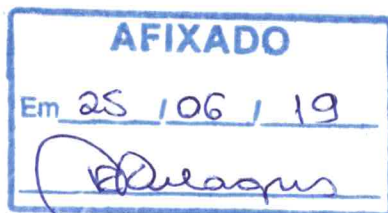
Total da Instituição 02 ----- R\$ 332.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 332.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Senhora dos Remédios, 25 de junho de 2019.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios





MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1561/2019

“Faz revisão para correção inflacionária dos subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, pela variação do índice do INPC, apurado de janeiro a dezembro de 2018, revisão correspondente a 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), incidente sobre os valores dos subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 25 de junho de 2019.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios

